



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3317 Sexta - feira, 26 de Setembro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

1

LEI Nº 8.234, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.540.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 2.540.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica---R\$- 2.240.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica -----R\$- 300.000,00
TOTAL -----R\$- 2.540.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

2

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 19.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 19.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-R\$- 99.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis-----R\$- 299.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 249.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Eduardo Wegert Duarte
Fabrício Miguel Correa
Adnan José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamillio Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmondes Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

2

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 19.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 19.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-R\$- 99.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis.....R\$- 299.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 249.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

3

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS CARENTES
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 39.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 74.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.04.00.00- Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$- 9.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....R\$- 10.000,00
3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$- 10.000,00
3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....R\$- 70.000,00
3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil.....R\$- 25.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$- 200.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$- 30.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 25.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica--R\$- 60.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente-----R\$- 1000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

4

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
11- Trabalho
331- Proteção e Benefício ao Trabalhador
3010- Saneamento Básico
2.114- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas-----R\$- 53.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica -----R\$- 200.000,00
TOTALR\$- 2.540.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2014,
 99º da Fundação; e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
 Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
 Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
 Acompanhamento Jurídico Legislativo e
 publicada no DIORONDON.

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

1

DECRETO N° 7.408, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Realiza no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.540.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.234 de 26 de setembro de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 2.540.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
17- Saneamento	
512- Saneamento Básico Urbano	
3010- Saneamento Básico	
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica---R\$-	2.240.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
04- Administração	
122- Administração Geral	
3010- Saneamento Básico	
2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ---R\$-	300.000,00
TOTAL	R\$ 2.540.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

2

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 19.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 19.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-R\$- 99.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis-----R\$- 299.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 249.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

3

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
17- Saneamento	
512- Saneamento Básico Urbano	
3010- Saneamento Básico	
1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$-	39.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
04- Administração	
122- Administração Geral	
3010- Saneamento Básico	
1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$-	74.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
4- Administração	
122- Administração Geral	
3010- Saneamento Básico	
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR	
3.1.90.04.00.00- Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$-	9.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....R\$-	10.000,00
3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$-	10.000,00
3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....R\$-	70.000,00
3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil.....R\$-	25.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$-	200.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$-	30.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$-	25.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
17- Saneamento	
512- Saneamento Básico Urbano	
3010- Saneamento Básico	
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica--R\$-	60.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente-----R\$-	1000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

4

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
11- Trabalho	
331- Proteção e Benefício ao Trabalhador	
3010- Saneamento Básico	
2.114- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas-----R\$-	53.000,00

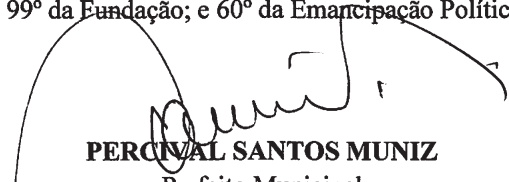
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
17- Saneamento	
512- Saneamento Básico Urbano	
3010- Saneamento Básico	
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica ----- --R\$-	200.000,00
TOTAL	...R\$- 2.540.000,00

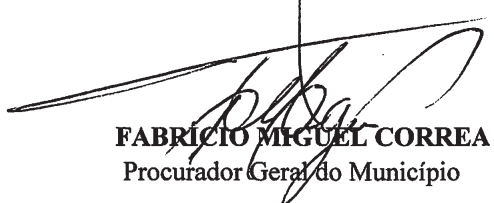
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2014,
99ª da Fundação; e 60ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N. 7.406, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Loteamento denominado de “**RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “**RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS**”, atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei n°. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar n°. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal n° 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999, conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo n° 44.039/2014 arquivado no Departamento de Planejamento e Projetos Habitacionais da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado **RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS** com área de 701.694,00 m², de propriedade da Por do Sol Urbanizações Ltda, conforme matrícula sob n°. 107609, no RGI local, totalizando 1.157 lotes e Áreas de Domínio Público a saber:

1. Área de Reserva Municipal – Área Verde:

- – Canteiro 01, com área de 218,74 m²;
- – Canteiro 02, com área de 899,64 m²;
- – Canteiro 03, com área de 919,27 m²;
- – Canteiro 04, com área de 1.057,49 m²;
- – Canteiro 05, com área de 301,07 m²;
- – Canteiro 06, com área de 300,10 m²;
- – Canteiro 07, com área de 660,96 m²;
- – Canteiro 08, com área de 802,14 m²;
- – Canteiro 09, com área de 607,00 m²;
- – Canteiro 10, com área de 1.551,47 m²;
- – Canteiro 11, com área de 199,40 m²;
- – Rotatória 01, com área de 176,71 m²;
- – Rotatória 02, com área de 176,71 m²;
- – Rotatória 03, com área de 235,62 m²;

7 =

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

- – Rotatória 04, com área de 176,71 m²;
- – Área Verde 01, com área de 44.888,08 m²;
- – Área Verde 02, com área de 10.429,71 m²;

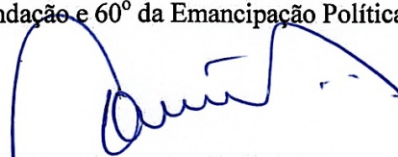
2. Área de Reserva Municipal – Área Institucional:

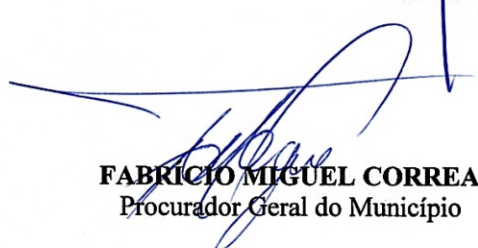
- – Área Institucional 1, com área de 7.266,72 m²;
- – Área Institucional 2, com área de 2.867,72 m²;
- – Área Institucional 3, com área de 8.440,22 m²;
- – Área Institucional 4, com área de 9.296,91 m²;
- – Área Institucional 5, com área de 3.673,15 m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Registrado no DIORONDON.

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R563

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 17.209, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Demite o servidor ILMAR SALES DE MIRANDA do cargo de provimento efetivo de Operador de Computador, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

Onde se lê:

“**Art. 1º** Demitir o servidor ILMAR SALES DE MIRANDA, matrícula 130427, nomeado no serviço público municipal como ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador, pela Portaria n.º 2.226, de 30 de abril de 1.993, lotada na Procuradoria Geral do Município.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Demitir o servidor ILMAR SALES DE MIRANDA, matrícula 130427, nomeado no serviço público municipal como ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador, pela Portaria n.º 2.226, de 30 de abril de 1.993, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: A demissão do supracitado Servidor decorre de Decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar, em virtude de abandono de cargo, nos termos do inciso II, do Art. 147 da Lei Municipal n. 1.752/1990.”

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Portaria

**PORTARIA N° 1.491 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SR (A) LADY DE FARIAS LIMA

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor (a) efetivo (a) de acordo com o Decreto n° 1.505, de 24/01/1983 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) **LADY DE FARIAS LIMA**, para o cargo de Auxiliar Administrativo I lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, aprovado (a) em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do **IMPRO n°362/2014**, o período de 24/01/1983 a 30/09/2014 – 11.568 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente a 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dia(s).;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, feito de n° 2014.04.13627P, pela Gerência de Benefícios Previdenciários – Impro de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com ultima remuneração de contribuição e paridade ao (a) Sr (a) **LADY DE FARIAS LIMA**, portador(a) do RG n° 203030 SSP/MT, expedida em 15/02/1982, CPF/MF de n° 205.203.361-00,



Título de Eleitor nº 427571880 – zona 045– seção 0053, PIS/PASEP nº 120.90538.14.9, efetiva no cargo de ASSISTENTE TECNICO, Nível VIII, Referência "O", classe "B", matrícula nº 110191, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA de Rondonópolis - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 - no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único até posterior deliberação;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01/10/2014, com implantação e efeitos financeiros na folha de benefícios a partir de 01/10/2014;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 26 de Setembro de 2014


JOSEMAR DAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Olívia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários


Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2014

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **08:30hs do dia 10/10/2014**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2014**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo IX planilhas anexa ao Edital, os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66)3439-3420-Departamento de Licitação ou solicitando pelo Email: **assessoria.coder@gmail.com**.

Rondonópolis, 26 de Setembro de 2014.


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

Convocação



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária

NIRE: 5130000180-2 - CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 13:30 horas em 1ª convocação com *quorum* legal e as 14:30 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: **03 de Outubro de 2014**, em observância ao conseqüente 26, §2º do Estatuto Social, afim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia":

- 1) - Apreciar e deliberar acerca do(s) pretendente(s) a ocupar o Cargo de Diretor Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;
- 2) - Demais assuntos de Interesse da Companhia.

Rondonópolis, 24 de Setembro de 2014.


Edson José Rizzato
Presidente do Conselho de Administração

Em
Branco

Em
Branco